



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.689/0001-09

Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000

Fone: (42) 3618 10 06

DECRETO N.º 24/2015

SÚMULA: DECRETA LUTO E Estabelece Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Virmond.

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DE VIRMOND, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

DECRETA.

Artigo 1.º – Decreta **LUTO** e Estabelece Ponto Facultativo nos dias 08 e 09 de Setembro de 2015, em decorrência do Falecimento do **SR. ZEGMUNDO TROSKI SCHUARTZ**, Irmão da Vereadora Genoveva Elza Mierzwa e Sogro do Vereador Neimar Granoski.

Artigo 2.º - Não haverá expediente na Câmara Municipal. Salvo se houver serviços considerados essenciais, que serão determinados através de memorando interno expedido pelo Presidente.

Artigo 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND, 08 DE SETEMBRO DE 2015.

ELIZEU KOMINECK
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO